

PUBLICIDADE LEGAL

Balancos

continuação



Hospital São Bernardo S.A.

CNPJ 59.105.692/0001-85



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais, exceto quando apresentado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresenta outras ações de natureza cíveis e trabalhistas no montante total reclamado de R\$ 17.832 (R\$ 28.554 em 31 de dezembro de 2020), que de acordo com consultores jurídicos da Companhia apresentam probabilidades de perda possível, motivo pelo qual não foram provisionadas.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2021, o capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 158.920, composto por 4.086 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. (R\$ 143.906, composto por 3.700 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal em 31 de dezembro de 2020). Em 30 de setembro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, a acionista NotreDame Intermédica Saúde, aprovou o aumento de capital da Companhia em R\$ 15.007, mediante a subscrição de 386 novas ações ordinárias nominativas, estruturadas e sem valor nominal. **b) Reservas de lucros:** Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, com o propósito de manutenção do capital de giro ou de futura deliberação dos acionistas.

17. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31 de dezembro de 2021	2020
Receita de serviços Convênios	165.118	156.572
Receita de serviços Particulares	2.720	2.450
(-) Glosa sobre serviços médico-hospitalares	245	(714)
Receitas de serviços prestados	168.083	158.308
(-) Tributos diretos de prestação de serviços médico-hospitalares	(9.499)	(8.937)
Impostos sobre serviços prestados	(9.499)	(8.937)
Receita operacional líquida	158.584	149.371

18. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	31 de dezembro de 2021	2020
Custo com materiais e medicamentos	(33.911)	(30.083)
Custo com serviço de terceiros	(62.917)	(60.127)
Custo com Pessoal	(55.712)	(55.147)
Depreciação de direito de uso	(269)	(459)
Depreciação e amortização	(6.305)	(3.594)
Outros custos	(1.646)	(336)
(160.760)	(149.746)	

19. PERDAS DE RECUPERABILIDADE

	31 de dezembro de 2021	2020
Reversão (constituição) perda de recuperabilidade sobre créditos	(30.742)	(566)
Perdas efetivas	(1.904)	(1.428)
(32.646)	(1.994)	

20. OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS LÍQUIDAS

	31 de dezembro de 2021	2020
Baixa de ativo imobilizado	(9)	(4.039)
Outros	644	22
635	(4.017)	

21. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	31 de dezembro de 2021	2020
Receitas com aplicações financeiras	142	123
Juros recebidos	1	1

	31 de dezembro de 2021	2020
Varição monetária ativa	558	291
Descontos obtidos	56	152
Outras receitas	-	39
757	606	
Varição monetária passiva	(147)	(52)
Multas e juros	(267)	(161)
Tarifas bancárias	(88)	(50)
Descontos concedidos	-	1
Juros arrendamento mercantil	(53)	(52)
Outras despesas	-	(101)
(314)	(415)	
Resultado financeiro líquido	443	191

22. PARTES RELACIONADAS

A Companhia mantém saldo de contas a pagar e a receber, com sua parte relacionada Notre Dame Intermédica Saúde S.A., a título de ressarcimento de serviços médico-hospitalares. Os saldos em 31 de dezembro de 2021, estão representados abaixo:

	31 de dezembro de 2021	2020
Ativo	3	6.993
Receitas	106.786	85.424
Despesas	208	-

23. COBERTURA DE SEGURO

A Companhia adota política de contratar cobertura de seguros que considera, principalmente a concentração de riscos e sua relevância. Os seguros contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

A Diretoria

Aos Administradores e Acionistas

Hospital São Bernardo S.A.

São Bernardo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras do Hospital São Bernardo S.A., ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital São Bernardo S.A., em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante,

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia, continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de abril de 2022



RSM Acal Auditores Independentes - Sociedade Simples
CRC RJ 004.080/O-9

Newton Klayton dos Anjos
Contador - CRC 1SP-221.286/O-1

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) Keilla Costa Silveira, habilitado(a) em Concurso Público em 166º lugar para o cargo de Auxiliar administrativo II, a comparecer conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – 5º Andar, Sala da SCAS – Centro – Santo André/SP, no dia 30/05/2022 às 09h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – andar Mezanino – Centro – Santo André/SP, no dia 30/05/2022 às 10h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) Raquel Boaventura, habilitado(a) em Concurso Público em 167º lugar para o cargo de Auxiliar administrativo II, a comparecer conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – 01º andar, Sala 03 – Centro – Santo André/SP, no dia 30/05/2022 às 10h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – andar Mezanino – Centro – Santo André/SP, no dia 30/05/2022 às 11h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Sede da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), 2º andar – sala 07 – GAPE, Praça IV Centenário, nº04 – Centro – Santo André / SP, no dia 30/05/2022, horário conforme quadro abaixo; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Cargo	Atribuição		Procedimento de admissão	
			Horário	Data	Data	Horário
168º	Ana Paula de Campos Jardim	Auxiliar administrativo II	08h30min	07/06/2022	07/06/2022	08h20min
169º	Cristiane de Carvalho Teixeira	Auxiliar administrativo II	08h30min	07/06/2022	07/06/2022	08h40min
170º	Renan Parezani	Auxiliar administrativo II	08h30min	07/06/2022	09h00min	09h00min
129º	Diego Sanchez Torres	Agente de inclusão escolar	10h30min	07/06/2022	09h20min	09h20min
003º	Raquel Santarelli de Souza Bueno	Professor de educação básica II - Inglês	10h00min	07/06/2022	07/06/2022	09h40min
025º	Vitor Alves de Souza	Professor de educação física	08h30min	07/06/2022	07/06/2022	10h00min
026º	Matheus Ferreira de Souza	Professor de educação física	08h30min	07/06/2022	07/06/2022	10h20min
027º	Bruno Cristino	Professor de educação física	08h30min	07/06/2022	07/06/2022	10h40min
622º	Thais da Silva Francisco	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	11h00min
623º	Gislaine Ribeiro Souza	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	11h20min
624º	Patrícia Nepomuceno Kuntz Meibach	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	11h40min
625º	Priscila da Costa de Oliveira	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	13h20min
626º	Ana Amelia de Jesus Silva	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	13h40min
627º	Maria Sueli de Moraes Pereira	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	14h00min
628º	Ana Carolina Brayn Garcia	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	14h20min
629º	Gisele Pereira Freire	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	14h40min
630º	Rosiane Nery de Queiroz	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	15h00min
631º	Julcieia Almeida dos Santos	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	07/06/2022	07/06/2022	15h20min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Educação - Portaria 24/2022-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA 8069/90, Resolução 14/2021-SE, faz saber: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2022 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby, Rua Vitória Régia, 599 - Bairro Campestre, Nome Fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, mantenedores/representantes legais Ana Paula Gonçalves Candeani e Lisiane Cristina Martins, PA 2710/2022, fls. 10/53; Tancredo Neves Meira - ME, Rua Gravatá, 112 - Parque Industrial, Nome Fantasia: Escola Pensadores, CNPJ 17.756.401/0001-79, mantenedor/representante legal Tancredo Neves Meira, PA 9074/2022, fls. 03/82; Unidade de Recreação Infantil Serelepe Ltda-Me, Rua Ibiúna, 45 - Jardim Paraíso, CNPJ 08.033.365/0001-24, mantenedores/representantes legais Santana Vannucci Gouveia e Ayrton Petraso Gouveia, PA 8875/2022, fls. 03/30; Romano Educacional Ltda-Me, Rua Galeão Carvalho, 125 - Jardim Bela Vista, CNPJ 24.575.106/0001-81, mantenedor/representante legal Daiane Romano Marquiro, PA 8192/2022, fls. 03/64; Recanto Infantil Degrau em Grau S/C Ltda Me, Rua Felício Pedroso, 481 - Jardim Bom Pastor, CNPJ 59.976.209/0001/38, mantenedores/representantes legais Marília Colosso e Fabricio Raphael Colosso Tumeras, PA 6292/2022, fls. 02/74; Amaral & Lima Educação Infantil Ltda - Me Rua Itaporanga, 92 - Bairro Paraíso, CNPJ 22.645.665/0001-95, mantenedores/representantes legais Cinzia Cristina Ferreira do Amaral e Alexandre Barbosa Lima, PA 7942/2022, fls. 03/56; Veleiro Azul Unidade de Integração Infantil Ltda, Rua Regente Feijó, 40 - Vila Assunção, CNPJ 43.327.568/0001-24, mantenedores/representantes legais Nathalia Garcia dos Santos e Eduardo Garcia dos Santos, PA 9380/2022, fls. 03/50; Colégio Passos do Futuro Eireli, Rua Eduardo Prado, 15 - Vila Metalúrgica, CNPJ 04.618.000/0001-00, mantenedor/representante legal Vanessa Marzano Galan, PA 5612/2022, fls. 03/31; Somos Educação Infantil Ltda, Rua das Pitangueiras, 52 - Bairro Jardim, Nome Fantasia: Mundo Prontidão, CNPJ 41.861.941/0001-05, mantenedor/representante legal Raphael Nagy Cia, PA 9643/2022, fls. 02/45, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 24 de maio de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

DECRETO Nº 17.943, DE 24 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.278.960,19 (quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e dezenove centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

24.01.04.122.0015.2.048	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.568,68
34.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.969,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	335085 - Contrato de Gestão	543.573,45
40.40.10.304.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	339030 - Material de Consumo	200.000,00
40.40.10.304.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
40.40.10.305.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	339030 - Material de Consumo	200.000,00
40.40.10.305.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.40.10.305.0038.2.102	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/AIDS	339030 - Material de Consumo	70.000,00
40.70.10.302.0037.2.096	Promoção do Acesso à Informação	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.488,50
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
40.80.10.302.0040.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Móvel - SAMU	335085 - Contrato de Gestão	1.937.845,76
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo	335085 - Contrato de Gestão	11.536.564,01
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.504,97
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.474,60
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	339093 - Indenizações e Restituições	971,22

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 15.278.960,19 (quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e dezenove centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

24.01.04.122.0015.2.048	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.568,68
34.50.04.122.0024.2.060	Manutenção do Atendimento ao Cidadão	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.969,00
40.01.10.122.0037.1.027	Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral	449051 - Obras e Instalações	1.000.000,00
40.01.10.122.0037.1.027	Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral	469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	86.488,50
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.011.785,89
40.01.10.122.0037.2.092	Enfrentamento de Emergência Covid19	335085 - Contrato de Gestão	306.979,57
40.01.10.122.0037.2.092	Enfrentamento de Emergência Covid19	337130 - Material de Consumo - Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00
40.01.10.122.0037.2.092	Enfrentamento de Emergência Covid19	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.697,33
40.01			